



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.220-A, DE 2009

(Do Sr. Rogério Marinho)

Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Federal de Goianinha, Rio Grande do Norte; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relatora: DEP. SANDRA ROSADO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

EDUCAÇÃO E CULTURA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- parecer da relatora

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Escola Técnica Federal, no município de Goianinha, estado do Rio Grande do Norte, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento.

Art. 2º - A Universidade Técnica Federal terá por objetivo oferecer cursos técnicos profissionalizantes garantindo melhor qualificação e acesso ao mercado de trabalho.

Art. 3º - A estrutura organizacional e forma de funcionamento da Escola Técnica, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e o desenvolvimento regional do Estado de Rio Grande do Norte, serão definidos nos termos do seu Estatuto e das normas pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A rede federal de educação profissional presencia, segundo o Ministério da Educação (MEC), a maior expansão da história com investimento de R\$ 1,1 bilhão. Em 2010, o número de escolas será superior às 354 unidades previstas, totalizando número de 500 mil vagas em todo o País. Essa importante etapa da educação é uma das mais importantes políticas sociais de cidadania e emprego, pois propicia desenvolvimento cultural, econômico e social no País.

O município de Goianinha, situada na microrregião litoral sul Potiguar, possui população oficial de 20.347 habitantes (Censo Demográfico IBGE – 2007). O crescimento populacional deve-se ao desenvolvimento da produtividade econômica voltada para agricultura, pesca e pecuária.

Goianinha tem área territorial correspondente a 192 km², bem como, é considerada pólo importante no estado do Rio Grande do Norte devido ao progresso contínuo de investimentos no setor agropecuário e comercial. A microrregião litoral sul Potiguar possui população de 121.981 habitantes, numa área de 1.390.325 quilômetros quadrados, e integra 10 municípios, a saber: Arês, Baía Formosa,

Canguaretama, Espírito Santo, Goianinha, Montanhas, Pedro Velho, Senador Georgino Avelino, Tibaú do Sul e Vila Flor.

Nesse sentido, sugerimos ao órgão do Poder Executivo Federal a criação de Escola Técnica Federal de Goianinha no estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2009.

Rogério Marinho
Deputado Federal – PSDB/RN

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

I – RELATÓRIO

O projeto ora relatado pretende autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Goianinha, no Estado do Rio Grande do Norte, bem como os cargos, empregos e funções necessários ao seu funcionamento.

A referida escola terá por objetivo oferecer cursos técnicos profissionalizantes, que viabilizem melhor qualificação e acesso da população da região ao mercado de trabalho.

A estrutura organizacional e o funcionamento da nova instituição de ensino serão disciplinados em seu estatuto e demais normas pertinentes.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – VOTO DA RELATORA

Como nos informa a justificativa da proposição, Goianinha, com população aproximada de vinte mil habitantes, constitui importante polo de desenvolvimento no Estado do Rio Grande do Norte, em razão do aumento dos investimentos nos setores de agropecuária e comércio verificado naquele Município.

A instalação de uma escola técnica federal no município beneficiará não somente a população local, mas também os demais habitantes da

microrregião em que se situa, no litoral sul potiguar. Assim, no total, cerca de cento e vinte mil pessoas, distribuídas por dez municípios, serão beneficiadas com a medida proposta.

Considerando, portanto, os ganhos sociais e econômicos que decorrerão da criação da referida escola técnica, sobretudo para os jovens prestes a ingressar no mercado de trabalho, entendemos que a proposta merece o integral apoio desta Comissão.

Quanto a possíveis questionamentos sobre a existência ou não de reserva de iniciativa legislativa sobre a matéria, lembramos que o órgão competente para opinar sobre tal aspecto é a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em virtude de suas atribuições regimentais, devendo esta Comissão ater-se ao mérito da proposição.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.220, de 2009.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2010.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.220/09, nos termos do parecer da relatora, Deputada Sandra Rosado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alex Canziani - Presidente, Gorete Pereira e Vicentinho - Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Emilia Fernandes, Fernando Nascimento, Geraldo Pudim, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Manuela D'Ávila, Mauro Nazif, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Roberto Santiago, Sérgio Moraes, Vanessa Grazziotin, Wilson Braga, Carlos Santana, Edinho Bez, Filipe Pereira, Ilderlei Cordeiro, Major Fábio e Sandro Mabel.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2010.

Deputado ALEX CANZIANI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO